

PROJETO DE LEI Nº 037/2013, de 09 de abril de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte especificação:

11 – Secretaria de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social/Programas/FNAS/SUAS

Fonte: 934.09.06.06.06

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

08.244.0027.2.102 – Serviços de Proteção Social Básica a Famílias –PAIF/CRAS/SUAS.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.800,00

08.244.0035.2.258 – Execução do Programa PRO-JOVEM/FNAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Secretaria de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social/Programas/FNAS/SUAS

Fonte: 934.09.06.06.06

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

08.244.0027.2.102 – Serviços de Proteção Social Básica a Famílias –PAIF/CRAS/SUAS.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.800,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

08.244.0035.2.258 – Execução do Programa PRO-JOVEM/FNAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de abril de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal